

O Progresso Catholico

RELIGIÃO E SCIENCIA—LITTERATURA E ARTES

Condições da assignatura (sem brinde)		Editor e administrador	Condições da assignatura (com brinde)	
Por anno (Portugal e Hespanha)	800 reis	JOSÉ FRUCTUOSO DA FONSECA Redactor A. PEIXOTO DO AMARAL Typ. de J. F. Fonseca—Picaia, 74	Por anno (Portugal e Hespanha)	940 reis
Provincias ultramarinas, e União geral dos correios	1\$100 »		Provincias ultramarinas, e União geral dos correios	1\$500 »
India, China e America.	1\$280 »		Numero avulso	400 »

SUMMARIO—Congresso Catholico no Porto—SECÇÃO DOCTRINAL: *Vieira-Pregador*, pelo snr. A. Peixoto do Amaral; *Voltarão os Frades?*, por um catholico—SECÇÃO CRITICA: *Socialismo, christianismo e catholicismo*, pelo snr. A. S. Ferreira—SECÇÃO LITTERARIA: *Milicia Christã*, (3.ª parte), pelo rev. snr. Dr. José Rodrigues Cosgaya—SECÇÃO HISTORICA: *Convento e freguezia de Mau-*

cellos, pelo rev. sr. Padre José Victorino Pinto de Carvalho—SECÇÃO ILLUSTRADA: *S. Cosme e S. Damião, martyres*—SECÇÃO NE-CROLOGICA—SECÇÃO NOTICIOSA.

Gravuras: *D. Antonio Moutinho, Prelado de Moçambique; S. Cosme e S. Damião, martyres.*



D. Antonio Moutinho
 Prelado de Moçambique

Congresso Catholico no Porto

Continuamos a publicar os discursos pronunciados no Congresso Catholico, realisado em dezembro n'esta cidade.

Depois do discurso do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos, que nós publicamos já n'este jornal, seguiu-se no uso da palavra, na segunda sessão, verificada no dia 9 de dezembro, o Rev.^{mo} Antonio Barbosa Leão, dignissimo Abbade de Lustosa.

Começou o illustrado orador por dizer— «vim, e não devia vir. Tem-se feito ouvir e hade fazer-se ouvir n'este brilhante congresso, a voz auctorizada dos Bispos, mestres e depositarios das verdades da fé; de doutores, depositarios e mestres das verdades das demais sciencias; e agora, hei-de falar eu?...

E' temeridade, não ha duvida, mas a culpa não é só d'elle. Vae, pois, falar, e sobre o thema que lhe foi indicado— «O registo civil». Se a sua linguagem não parecer a linguagem d'um juriscônulto, não a estranhem—elle é apenas o parochico d'uma aldeia obscura, e quasi perdida nas dobras d'uma montanha afastada...

Se a sua linguagem parecer um pouco agreste, não a estranhem; elle está habituado a falar, quasi sempre, ao povo rude das nossas aldeias.

Se, emfim, no desenvolvimento do assumpto, faltar a ordem logica das ideias, que era de esperar n'um discurso proferido n'um Congresso catholico, não a estranhem tambem; só muito a custo pôde dispôr de tempo para examinar á pressa a nossa legislação ácerca do «registo civil.»

Em seguida fez o orador a historia do registo parochial em nosso paiz, até ao decreto de 2 d'abril de 1862, que o regulou definitivamente.

A familia é a base da sociedade; mas essa base é imperfeita, todas as vezes que o estado civil dos individuos não puder ser claramente definido e conclusivamente provado. Para isso torna-se necessario o registo do estado civil de cada um, e foi a Igreja que tomou a iniciativa n'este importantissimo objecto. O Concilio Tridentino decretou os assentos dos casamentos e impôz aos parochicos a obrigação de os lavrar.

Nada se providenciou, porém ácerca dos assentos dos nascimentos e obitos, o que mais tarde foi regulado pela Bulla do Santo Padre Paulo V, de 17 de julho de 1614. Antes, porém, que o Concilio Tridentino tivesse sido convocado, já em Portugal se achava estabelecido o registo parochial dos baptisimos e casamentos. E foi por meio de varias constituições diocesanas que foi sendo regulada esta materia, até que o decreto

de 2 d'abril de 1862, hoje em vigor, a regulou definitivamente.

Ao lado do registo parochial apparece pela primeira vez em 1832 o registo civil— isto é— o registo do estado civil dos individuos, a cargo d'outra entidade que não o Parochico. Varias tentativas se fizeram para pôr em vigor o registo civil, mas todas sem resultado, até que no codigo civil portuguez, approvedo por carta de lei de 1 julho de 1867, apparece para os não catholicos o registo civil mandado executar por decreto de 28 de novembro de 1878. Seria uma necessidade? Seria ao menos d'uma grande vantagem? Não o discute. Dirá somente:— o registo civil tal como se encontra na legislação portugueza é uma das causas mais efficazes para a perda e enfraquecimento dos sentimentos religiosos do povo portuguez.

Passando ao desenvolvimento do assumpto reproduz o illustrado orador os tres primeiros artigos do regulamento appenso ao decreto de 28 de novembro de 1878 e diz:—que ia examinar o registo dos nascimentos, dos casamentos e dos obitos.

O artigo 1.^o do regulamento diz: o registo civil para os subditos portuguezes, não catholicos, começará a ter execução a contar do 1.^o de janeiro de 1878, nos termos e pelo modo estabelecido no presente regulamento.

O artigo 2.^o diz: o official do registo civil é, em cada concelho ou bairro, o respectivo administrador.

O artigo 3.^o diz: o registo civil abrangge —os nascimentos, os casamentos, os obitos e os reconhecimentos e legitimação dos filhos. Examinemos ao menos os registos de nascimentos, casamentos e obitos.

Depois de ter exposto as disposições legais ácerca do registo dos nascimentos, pergunta: quaes são os recém-nascidos que podem ter registo civil? e continua: a esta interrogação responde claramente o art. 1.^o do regulamento que diz: O registo civil para os portuguezes não catholicos, começa a ter execução a contar do 1.^o de janeiro de 1879, nos termos d'este decreto.

E' claro que, em face da lei, só podem ter registo civil os não catholicos; e quem são estes? a lei não o diz, mas nós sabemol-o. Não catholicos são os herejes, os scismaticos, os apóstatas, emfim os que abraçam alguma seita christã ou alguma das outras religiões falsas, ainda hoje seguidas por uma grande parte da humanidade. Mas, uma recém-nascida, em face d'esta lei como ha-de classificar se; é catholica, ou não catholica? Qual o criterio a seguir? Como deve determinar-se o official do registo civil na execução d'esta lei?

Decerto pela religião do paiz; a não ser assim, todas as creanças deveriam

ser consideradas não catholicas e por conseguinte todas registadas civilmente.

Isto é evidente, não pôde contestar-se.

Como pode então explicar-se o registo civil de tantas creancinhas, filhas de paes, que sempre foram catholicos, embora as desordens de sua vida os indisponham contra a religião? Só porque os paes dizem que os querem registrar civilmente? Só porque os paes dizem que estão de relações cortadas com o Parochico da sua freguezia? Só porque os paes dizem que antipathisam com os Padres? Só porque os paes dizem que odeiam a religião catholica? Em tal caso que religião professam? o christianismo mutilado dos protestantes? como o provam? Ha que tempo tomam parte nos seus actos religiosos? Conhecem a doutrina dos protestantes ao menos? Porque é que a preferem á religião catholica? Nada d'isto se averigua.

Professam o mahometismo, bhudismo, são idolatras, mas como o provam? Apostataram da religião catholica? Mas d'onde consta essa apostasia? E essa apostasia não constitue, só por si, um crime em face das nossas leis penaes?

Nada d'isto se tem em conta.

Querem o registo civil para não baptizarem o filho, mas porquê? para não fazerem violencia á liberdade religiosa do filho? Mas não fica o filho com o poder de livre escolha quando fôr capaz de o fazer? Se os paes levam tão longe o seu respeito pela liberdade dos filhos, para que os ensinam a trabalhar? para que os educam segundo a educação que receberam? para que os iniciam n'uma carreira litteraria, no commercio, na industria, na agricultura? Para que os castigam? para que os premiam? para que os estimulam ao que lhes parece um bem, para que os afastam do que se lhes afigura um mal?

E' a voz da natureza que protesta; melhor dirá— é a voz da religião de seus paes —é a voz de Deus!

Apesar de tudo isto, ou seja por deficiencia das leis, ou seja pelo pouco escrupulo na execução d'ellas a porta do registo civil está aberta a todos, até ás creanças, filhas de paes catholicos (1) Sabe d'uma creança, que sendo baptisada antes, foi depois registada civilmente,—não seriam catholicos os paes? Talvez alguém diga: toda a responsabilidade pertence aos executores da lei... Não é assim. E' verdade que a lei n'este ponto não prohibe que se esclareçam os paes, mas tambem não o preceitua. A lei exige apenas que a participação seja dada por pessoa ido-

(1) Eis uma porta sempre aberta para sahir do gremio da religião catholica, isto é, da religião do Estado.

nea. Cumprida esta unica formalidade, o registo faz-se, e cunpre-se a lei. Demais em materia de tanta importancia a interpretação da lei não pôde depender do criterio d'um empregado publico. E' preciso determinar quem pôde e quem não pôde pedir o registo civil das creanças segundo um criterio accetivel.

Passa o orador a fallar do registo dos casamentos civis. Sobre este ponto, sem duvida o mais importante, disse o orador:— Quanto ao chamado casamento civil e por conseguinte quanto ao registo civil d'esses casamentos toda a nossa legislação se pôde resumir assim: «O casamento civil é permittido a todosos subditos portuguezes, independentemente da religião que professem; todos portanto pôdem recorrer ao registo civil.» A' primeira vista parece arriscada esta proposição, mas quem examinar com attenção as differentes disposições legais a este respeito, chega sem esforço a esta conclusão.

O artigo 1:057 do Codigo civil diz:— «Os catholicos celebrarão os seus casamentos pela fórma estabelecida na Igreja catholica. Os que não professam a religião catholica celebrarão o seu casamento perante o official do registo civil, com as condições e pela fórma estabelecida na lei civil.»

O artigo 1:072 diz:— «O casamento entre subditos portuguezes não catholicos produz tambem todos os effeitos civis.»

Supponhamos que até aqui não ha reparos a fazer. Mas ha mais:

O artigo 1:081 diz: «... na presença dos contrahentes ou de seus representantes e testemunhas, o official do registo civil lerá o artigo 1:056 que diz: «O casamento é um contracto perpetuo feito entre duas pessoas de sexo differente com o fim de constituirem legitimamente a familia e o artigo 1:057, já citado, e perguntará em seguida a cada um dos contrahentes se permanecem na resolução de celebrar o casamento por aquella forma, e, com resposta affirmativa d'ambos lavrará assento do casamento, com as formalidades prescriptas n'este codigo, sem que possa haver inquerito previo acerca da religião dos contrahentes.»

Mas este artigo não tem sentido bem claro e definido, sem o artigo 1:091 que diz: — «Este casamento não pôde ser annullado por motivo da religião dos contrahentes.»

Em face d'isto é claro que o casamento civil e portanto o registo civil d'esse casamento é permittido a todos.

Se na presença do official do registo civil apparece um protestante, faz o seu casamento, que é registado.

Se lá apparece um musulmano, faz o seu casamento, que é registado.

Se lá apparece um pagão, faz o seu casamento, que é registado.

Se lá apparece um atheu, faz o seu casamento, que é registado.

Se por uma leviandade qualquer lá apparece um catholico, faz o seu casamento, que é registado.

Emfim, dirá tudo—se um Padre catholico despir a batina e se apresentar com a sua cumplice ao official do registo civil, celebra o seu casamento, que é registado, embora a ordem seja um impedimento, e gosa de todos os direitos civis!

Como se ha-de obstar a este escandaloso legal? Em face da lei, não ha meio nenhum; pois nem pôde haver inquerito ácerca da religião de cada um, nem esse casamento pôde ser annullado por motivo da religião dos contrahentes.

De maneira que ás leis portuguezas não é indifferente se um cidadão é rico pobre; pois no caso de ter meios, é preciso que pague as contribuições ao Estado; não é indifferente se um cidadão é novo ou velho, pois na idade competente, é preciso que pague ao Estado o tributo de sangue; mas é indifferente que tenha religião ou não! N'um dos actos mais solemnes da vida, no momento em que vae constituir familia, quando começa a ser um factor da sociedade, é indifferente se professa a religião verdadeira ou uma religião falsa, se não tem nenhuma. Nem d'isso se pôde inquirir, nem d'isso se faz menção no registo do casamento:

Não ha duvida que a legislação n'este ponto precisa de ser modificada.

Se é catholico, receba o sacramento do matrimonio segundo a lei prescreve; se não é catholico, diga a religião que professa, e se provar que professa alguma, permitta-se-lhe o casamento civil, faça-se constar qual é essa religião, no registo do casamento, cuja certidão pôde ser documento valioso para apresentar os filhos ao registo civil. Se diz que não professa nenhuma religião, é um atheu, e um atheu não pôde ter garantias perante as leis. Ao menos não se permita o casamento nem o registo civil a quem tenha dado provas de ter seguido a religião catholica e cuja apostasia não conste por actos solemnes e publicos da vida, desde um certo tempo.

O contrario disto, é offender as leis da Igreja e do Estado e assumir a responsabilidade tremenda de cooperar n'uma apostasia geral.

Mas não era isto dar causa ao concubinato? E que é o casamento civil, senão uma mancebia legal? Pio IX e Leão XIII fallaram bem claro a este respeito.

Trata depois do registo dos obitos. Tendo dito o que prescreve a lei a este respeito, pergunta:— registo civil, enterramento civil, de quem? ... de quem

quer e de quem não quer. De não catholicos e de catholicos tambem: até das creancinhas, que ha pouco receberam o baptismo. E' tal o odio á Igreja, que quasi se roubam os cadaveres ás familias para os enterrarem civilmente!

Depois de ter criticado differentes portarias a este respeito, lamentado que se não cumpra a de 26 de maio de 1877 diz:— flagrante contradicção! Não podem os não catholicos celebrar os seus actos religiosos em edificios com forma exterior de templos, para não offendem a religião do Estado; mas podem os inimigos da religião ostentar a sua impiedade em apparatusos cortejos a proposito d'um enterramento civil! Se todos assim pensassem, que sociedade tão ridicula! que sociedade tão digna de compaixão!

E exclama:— Transeunte, aonde vais tu? vou ao cemiterio ajoelhar sobre a campa de minha esposa... Crês na eternidade? não creio, mas... Se não crês, foge; n'essa campa está apenas um cadaver em decomposição, que inspira horror, mais nada.

Que desolação, que aridez!

Quem será tão louco, que continue a supportar o pezo da cruz da existencia?!

D'aqui o suicidio. Eis a eloquencia do enterramento civil!

Ao contrario—mulher, onde vais tu?— vou ao cemiterio desfolhar flores da saudade sobre a campa de meu marido; vou orar pelo seu eterno descanso, orvalhar de lagrimas as flores que ahí crescem e dizer a meus filhos que sejam bons, que imitem as virtudes de seu pae para se unirem com elle no ceu. Que tristeza tão doce! Ainda que estes adoraveis mysterios fossem uma mentira, que mentira tão suave?

Quem não verá a influencia de tudo isto na educação dos filhos, na alegria e paz da familia e finalmente na ordem social?

Depois de dizer os casos em que se podia permittir o enterramento civil, e portanto o registo civil dos obitos, conclue dizendo: este congresso deve pedir que se cumpra a lei, mas depois de reformada e interpretada por quem tem competencia para isso; isto é, pelo poder ecclesiastico e civil auxiliando-se e respeitando-se reciprocamente.

Tendo feito a apreciação especial de cada um d'estes pontos refere-se o orador ás consequencias que resultam d'esta legislação ambigua e diz:— Embora aberre um pouco do assumpto, não prejudico em nada os intuitos d'este congresso fazendo esta pergunta—qual é o direito que auctorisa um pae educado catholicamente a apresentar um filho ao registo civil, privando-o do baptismo? Uma creança sem baptismo n'um paiz catholico, é uma creança sem religião. Mais

tarde essa creança, que ideia fará de Deus e de seus attributos? — que ideia fará da authoridade?

Em nome de que principio ha-de obedecer e respeitar a seus pais? Em nome que de principio ha de obedecer ás leis? se virmos um d'esses filhos erguer mão sacrilega contra seu pae, cravar-lhe um punhal no peito, e dizer-lhe jubiloso — «sou livre» — não o estranhem; é consequencia legitima dos principios que recebeu.

Se vir um d'esses romper a custo por entre a multidão, cravar um punhal no coração de um rei, e dizer cynicamente «só tenho pena de não poder attingir com este golpe todos os que são mais que eu, não o estranhem; é consequencia legitima do atheismo pratico, e que os paes ensinam aos seus filhos.

Mas, se os paes não ensinam aos filhos a religião, é porque tambem elles a não praticam, e n'este caso onde está a garantia do amor, da ordem, da dedicação, que devem existir na familia? Onde encontrarão os filhos os desvellos, os carinhos, os sacrificios de que carecem e a que teem direito?

Mulher... porque apertadas ao seio essa creancinha?... E' um anjo que veio do céu... eu não creio no céu.

E' um thesouro que Deus confiou á tua guarda! — eu não creio em Deus.

E' um corpo informado por uma alma espirital! — Eu não creio na existencia da alma não creio na immortalidade. E' a herdeira de tuas virtudes, que esperas ter por companhia na eternidade feliz? eu não creio na eternidade.

Oh! se assim é, desfaze-te d'elle... é um estorvo, é um embaraço... Mas as leis, a justiça?... As leis dos homens facilmente se podem illudir... Vamos, sê consequente...

Oxalá estivera ali a romantizar ideias; mas, não. Quem estuda o estado actual da sociedade é obrigado a reconhecer que dos principios estabelecidos já se vão tirando estas lamentaveis consequencias.

E, porque é que em França o decrescimento da população é assustador? — E' que aquella brilhante apparencia de civilisação oculta crimes de lesa-sociedade, que seria vergonha denunciar ali.

Taes são as consequencias a que naturalmente conduzem os principios falsos e deleterios que por todos os modos se ministram ás multidões.

Ainda se ao menos inculcassem uma religião falsa, alguma cousa se respeitaria; mas não; prega-se a irreligião, a descrença absoluta, o atheismo. D'aqui como consequencias necessarias os attentados contra os representantes do poder, a guerra sem treguas ás instituições, o desprestigio da auctoridade, até da auctoridade paterna, o divorcio, o abandono das creanças, a dissolução

da familia, n'uma palavra, a desordem, a anarchia, o aniquilamento.

Em nome de que principio se tolera tudo isto? Em nome da liberdade? Oh, liberdade, liberdade... quanto te insultam aquelles que permittem os maiores crimes, invocando o teu nome! —

O Estado poderá tolerar uma religião falsa, mas o atheismo, nunca!

Invoca a auctoridade de Platão, de Cicero e outros escriptores antigos para provar a necessidade da religião, e pergunta: Qual é a religião do Estado?

Que diz a Carta Constitucional?... melhor fôra que não dissesse nada... «A religião catholica continua a ser a religião do Estado. «Continua a ser»... como quem faz uma concessão, como quem faz um favor!

A religião não precisa do Estado, o Estado é que precisa da religião. A religião perseguida em Portugal viverá nos restantes paizes que civilisou; perseguida nos paizes selvagens que vai civilisando; perseguida na terra inteira, viverá no Céu, nas regiões da verdade eterna, e lá será o que sempre foi — a luz, o amor, a verdade e a vida!

O Estado, não; o Estado sem religião, morre.

No entanto, deve suppôr, que as leis e a constituição d'um povo são feitos por homens de bem, e por isso, sendo a religião catholica, a religião do Estado, porque é que não hão de empregar todos os meios suaves para que ella seja abraçada, ou pelo menos respeitada por todos? Porque é que, sobretudo se ha de permittir que o nome d'uma creança, logo ao nascer, seja inscripta na matricula da escola atheista, que outra coisa não é o registo civil em Portugal?

O orador conclue o seu discurso apresentando as causas que mais favoreceu o desenvolvimento do registo civil e que, no seu entender, são as seguintes:

1.^a — A insufficiencia das leis, ou pelo menos o abuso que d'ellas se pode fazer impunemente;

2.^a — A convicção a que levaram o povo de que são exegeradas as despesas a fazer, com diversos actos do culto, administração de sacramentos, dispensas, registo parochial, etc.;

3.^a — A ignorancia religiosa, sobretudo acerca do valor e efficacia dos sacramentos do baptismo, da penitencia e do matrimonio, bem como acerca das verdades da vida futura; e como consequencia d'esta;

4.^a — O desprezo e o odio á Igreja, á religião, a Deus, despertado, favorecido e irritado pelos apostolos da descrença, que tudo deturpam, porque tudo querem destruir.

Para combater a primeira, pede a acção collectiva dos Prelados; para combater a segunda, lembra a necessi-

dade de serem reduzidas certas despesas, de se estabelecer uma tabella de emolumentos que esteja patente em todas as igrejas para evitar queixas e abusos, de conseguir que, a proposito da administração de sacramentos nada se dê para a fabrica das igrejas ou confrarias, de tornar bem conhecidas as leis que mandam prestar aos pobres certos serviços gratuitamente e de ser nomeada uma commissão encarregada de cuidar gratuitamente de negocios ecclesiasticos para pobres. Para combater a terceira lembra sobretudo, a diffusão de boas leituras; e finalmente, para combater a quarta lembra o exercicio da caridade na escola, na creche, no asylo, no hospital, nas visitas a pobres, na imprensa, e conclue: — exerçamos a caridade á porfia, e quando fôr bem conhecida a nossa religião santa, todos se agruparão á roda da mesma bandeira, e ha-de realizar-se aquella aspiração sublime do evangelho — haverá um só rebanho e um só pastor.

Ao concluir, *z. rev.^{ma}* foi entusiasticamente applaudido

SECÇÃO DOCTRINAL

Vieira-Prégador

VEMOS sobre a nossa meza de trabalho, não um fasciculo, como por lapso disse *Nemo*, na apreciação que da obra fez no *Correio Nacional*, mas as primeiras 9 folhas da importantissima obra do Padre Luiz Gonzaga do Valle Pereira Cabral — **Vieira-Prégador** — *Estudo philosophico da eloquencia sagrada, segundo a vida e as obras do grande orador portuguez.*

Ja ha muito que dos prelos portuguezes não sae uma obra de tamanho folego, que ostente tanta erudição, que tanta importancia atinja, como o **Vieira-Prégador** do Rev.^{mo} Padre Cabral. Poder-se-hia julgar, ao ler o titulo da obra, que se trata d'um estudo critico e litterario. Mas não se trata d'isso. Foi mais longe o alvo do auctor, ao delinea-la, pois que é mais vasto, mais imponente, mais impolgante o seu intento. Trata elle, nem mais, nem menos, do que expôr os principios e regras de eloquencia, em dois grossos volumes, sendo tudo fundamentado e exemplificado com a vida e a obra do grande orador que arrebato nos pulpitos de Portugal e do Brazil os nossos avós, compatriotas de D. João IV, e da restauração de Portugal.

Desenvolvendo este engenhoso plano, desenvolveu o Rev.^{mo} Padre Cabral os vastissimos recursos da sua grande

erudição, e da sua vastíssima intelligencia.

Vê-se reviver na tela do livro a figura magestosa do eminente orador portuguez do seculo XVII, e estudasse oratoria, não com a aridez dos livros destinados ao estudo da rhetorica, mas com a subtileza do auctor, que estudou e sentiu o seu plano, antes que a penna se encarregasse da execução, trasladando-o ao papel.

Ja que a imprensa periodica levantou um pouco o véu que cobria a obra, publicando alguns trechos, vamos tambem fazer alguns extractos, para o leitor mais facilmente se compenetrar não só da importancia da obra, e do auctor, como do plano que presidiu á sua elaboração.

Para mostrarmos, como é levantada e originalmente sentida a idéa a que o auctor submetteu a sua obra, vejamos se os seguintes:

«Deve esta principalmente ser fructo de um estudo *raciocinado* e *sentido*, de um estudo que não se pareça em nada com o rigido machinismo que de ordinario regula a nobilissima arte rhetorica; mas que pelo contrario, depois de ter feito conhecer scientifiicamente e amar com entusiasmo as verdadeiras grandezas e as genuinas graças da eloquencia; depois de ter estabelecido, por assim me exprimir, uma communição íntima entre o nosso espirito e o de um grande orador; sem esforço, nos faça descer ao estudo mais minucioso da arte, não como por um mecanismo automatico, mas deixando toda a independencia vital á nossa intelligencia e conservando em cada um toda a individualidade caracteristica de que o dotou o Creador, em o privar por isso dos dois poderosos auxilios de um modelo seguro e de uma theoria clara e ordenada. Ora taes resultados é impossivel esperal-os de quem, confundindo a eloquencia com a rethorica, não forma da oratoria outro conceito que não seja o de um preceituario didactico, entremeado quando muito por exemplos de uma ou duas linhas. Sem duvida a rhetorica não é mais que a redução da eloquencia ás regras da arte, mas por isso mesmo, quem não vê que a applicação material d'essas regras, se prescindirmos do *substratum* nativo da eloquencia, é edificio sem base, ou melhor ainda, moldura sem painel? Por outra parte, essa arte, não se aprende friamente como qualquer officio mechanico. E' mister amal-a primeiro e amal-a com uma paixão reflectida sim, mas ardente. Ora não serião exactamente esta *reflexão* e este *ardor* os fructos, ou antes a propria essencia da orato-

ria *raciocinada* e sentida cujo estudo vamos inculcando?

«Ahí tem pois o leitor todo o alvo da presente obra. Pretendo com ella offerecer aos amigos das lettras patrias e aos futuros arautos da palavra Divina nos pulpitos portuguezes um estudo *pratico* da oratoria sagrada, vivificado e, por assim dizer, personificado no *sympathico* vulto do Padre Antonio Vieira; um estudo *raciocinado* em que os preceitos oratorios sejam o fructo do conhecimento perfeito do coração humano e não industrias estereotypadas por uma rhetorica de convenção, de onde os fazedores de sermões as mandem vir de encommenda, para enxadrizar-as num mosaico sem originalidade; finalmente um estudo *sentido* que faça admirar num modelo perfeito os verdadeiros thesouros do pensamento e da palavra ao serviço da religião e que, depois de ter despertado no orador novel os santos enthusiasmos da verdade, da belleza e do bem, lhe faça brotar do intimo de alma uma eloquencia natural, facil, espontanea, educada sim, porém nunca ficticia, numa palavra, cheia de flexibilidade e independencia de um organismo vivo e não da rigidez monotonica de um mecanismo automatico.

«Mais brevemente: Queremos que o estudo da oratoria seja *pratico* entre nós? Façamol o *raciocinado*; façamol-o *sentido*. Raciocinado, para ser intelligente; sentido, para ser entusiasta; pois afinal não é a memoria que faz o orador, é a intelligencia, é o coração. A intelligencia deve enriquecer-se com o estudo reflexo dos preceitos; o coração deve electrizar-se com a convivencia dos mais primorosos modelos.»

(Vieira-Pregador, intr. Pag. XXVIII.)

N'uma nota aqui collocada, pondera o auctor, que, sob este duplo aspecto de estudo *raciocinado* e *sentido* da eloquencia sagrada, dirige-se particularmente o **Vieira-Pregador** á esperançosa mocidade que na Universidade de Coimbra ou nas aulas dos seminarios se destina ao tirocinio do sacerdocio.

Effectivamente conheceu o Rev.^{mo} Padre Pereira Cabral, durante os annos que regeu uma cadeira de rhetorica, que o geral dos nossos alumnos decoram muito, raciocinam pouco, e sentem ainda menos. Espera pois o Auctor que, com o methodo adoptado na sua obra muito vem contribuir para a restauração do pulpito nacional, que atravessa um periodo anemico, notando-se lhe uma notavel decadencia.

Eis as palavras de que o author se serve, para notar essa decadencia:

«Não é facil indicar o caracter dis-

tinctivo d'esta decadencia, mas que ella existe, isso é innegavel. A lingua, a eloquencia e mais ainda o espirito christão tem sobeja razão de lamentar o modo como hoje em dia são muitas vezes tratados nos nossos pulpitos. Camillo Castello Branco, referindo-se ao ensaio de eloquencia que publicou o benemerito Padre Antonio Honorati, compilando os sermões de Vieira, escreveu que «se o *Chrysostomo* vingava introduzir-se nos Seminarios ainda tinhamos esperanças de que o clero viesse a falar portuguez.» Nestas palavras indicou o grande litterato uma das importantes lacunas que se observam na historia do pulpito contemporaneo. Mas ainda essa era a menor; e se o sopro gelado da descrença não tivesse crestado a flôr da piedade que germinara no coração do desditoso romancista em uma epocha cuja innocente alegria ainda lhe despertava saudades, por certo que ainda em Sermões aonde a lingua portugueza brilhava na mais lidima elegancia poderia observar lacunas muito mais lamentaveis. Nem lhe era mister ir longe para o poder apreciar. Todos o sabem: esse mallogrado talento, que blasphemava da Providencia em suas obras e descrevia nos romances scenas do mais repugnante realismo, não hesitava em compor Sermões, para outros recitarem no recinto sagrado dos nossos templos. Imagine o leitor quaes seriam as convicções profundas e a unção christã que respiravam esses discursos.

Mas não é necessario buscar estes deploraveis exemplos em composições de auctores profanos. Infelizmente o caracter futil, superficial e vaidoso da nossa epocha estadeia-se por ahí muito na cadeira da verdade. Um orador parlamentar soltou um dia uma phrase tristemente celebre. «Aqui não é logar para falar sem dizer nada: isso pertence aos pulpitos.» Estas palavras envolvem, sem duvida, uma exaggeração manifesta, além da irreverencia com que estão formuladas; mas poderemos negar que hajam tido uma vergonhosa confirmação no modo de prégar de muitos? Uma das tendencias mais accentuadas do presente seculo é para o vago, o indeterminado; a generalidade é uma consequencia natural do influxo da philosophia germanica sobre as theorias litterarias. Esta tendencia apresenta-se talvez mais contagiosa na oratoria sagrada do que nas outras provincias do estylo. «Nunca se alardeou tanto nos pulpitos uma religiosidade vaga e sentimental, que vae substituindo insensivelmente ao dever e á fé humilde e ingenua não sei que ôcca sonoridade revestida de algumas formulas á moderna e cheia de pretensões totalmente mundanas». E quantas vezes até essa religiosidade de-

sapparece de discursos que se dizem sagrados! A discreta observação, que fez Luiz XVI depois de um sermão de Maury, poderia ter frequente applicação entre nós: «E' pena que não dissesse alguma coisa de religião, assim, teria fallado de tudo!» E a este defeito fundamental da indeterminação ou profanidade dos assumptos, quantos outros não poderíamos adicionar, se não tiveramos que volver a tratar cada ponto detidamente no decurso d'este livro!»

Id. Ibid. Pag. XIX.

Ora um livro que tem taes predica-dos é um livro util, mais do que util, incomparavel, mais do que incompara-vel, imprescindivel.

A. PEIXOTO DO AMARAL.

Voltarão os Frades?

AO CORREER DA PENNA

(Continuação)

Tudo contra!

Os frades e a familia.

MA individuos, que pretendem de-monstrar, que o amor á familia é a maior de todas as virtudes.

Constantemente fallam da familia, em discursos publicos, em diversas obras romanticas, em artigos jornalisticos e até nas suas conversas particu-lares.

Quem os ouvir ou quem ler os seus escriptos, pensará, que taes individuos são de uma virtude tão austera para com as proprias familias, que por ellas fazem todos os sacrificios e lhes dão exemplos de moralidade e de uma ri-gorosa economia.

Se, porém, averiguarmos e poder-mos descobrir a verdade ácerca do pro-cedimento de taes arengadores e publi-cistas, veremos, que elles, com raras mas honrosas excepções, são *uns no panno e outros na amostra*, como vul-garmente se diz.

Uns gastam os seus rendimentos em jogos, em divertimentos mundanos, e alimentando infidelidades conjugaes.

Outros dissipam todos os seus have-res em extravagancias e em loucuras, deixando as familias entregues á mise-ria e sem mais recursos de que o obulo da caridade.

*

Alguns individuos entendem, que o verdadeiro amor ás familias consiste em lhes fazerem todas as vontades e em satisfazerem a todos os caprichos, levando a a todos os divertimentos, proporcionando-lhes todas as distrac-ções, comprando-lhe todos os luxos e enfeités e tratando de lhes adivinhar todos os desejos, muito embora para

isso hajam de fazer os maiores sacrifi-cios.

E, no entanto, não póde negar se, que tudo isto não faz mais que a des-graça das familias, desfalcando-lhes os haveres, prejudicando-lhes a saude e desmoralizando-as por muitos modos e por muitos motivos.

* * *

São justamente esses e outros indi-viduos *sui generis* os que mais censu-ram as casas religiosas e fallam das fa-milias com grande magua, quando al-guma pessoa, de qualquer dos sexos, abandona a familia (como elles dizem), para se recolher a um mosteiro ou en-tregar á vida religiosa.

Essas considerações são exageradas e sem fundamento são as censuras e as razões, que apresentam.

Podem, sim (e não o negamos), ha-ver algumas donzellas, que vão para essa vida por effeitos de conselhos de quaesquer pessoas, com quem estejam mais ou menos relacionadas. Não pou-cas vão por uma natural tendencia ou por uma inspiração, a que não é facil resistirem.

Muitas, porém, não abandonam as familias por deixarem de consagrar-lhes afeição, mas sahem do seio das familias para evitarem um futuro des-graçado, por não poderem supportar os caprichos de alguns dos parentes, por verem a preferencia, com que alguns membros das familias são tratados com desprezo para as que tomam essas re-soluções; e não poucas vezes (vergo-nha é dizel-o!) preferem o convento ao lar domestico, para evitarem o abysmo da prostituição, em que as proprias fa-milias, por meios directos ou indirectos, as querem lançar.

E d'isso quantos exemplos se teem visto e constantemente estão vendo!

Desviemos as atenções d'estes qua-dros tão tristes e voltemos os olhos para outros, que não inspiram menos melancholia.

*

Guardadas as devidas differenças, o que succede e succedia com as pessoas do sexo feminino, succedia e succede com as do sexo masculino. E, se algu-mas entravam forçadamente para a vi-da monastica, não eram ellas as culpa-das. Eram culpadas as proprias fami-lias e então não eram estas as abando-nadas, eram estas, que desejavam aban-donar ou desfazer-se de alguns filhos e algumas filhas, ou d'outros parentes, como de uns obstaculos a injustos pla-nos e a ambições descomedidas e a mal entendidas preferencias.

* * *

Se, porém, um individuo entrava vo-

luntariamente para um convento, longe de ser isso prejudicial á familia, podia servir-lhe de grande utilidade pessoal e pecuniaria.

Se entrava *pela prenda*, como se cos-tuma dizer, não desfalcava os haveres da familia, por que não levava dote. E se a familia havia gasto alguma coisa com o ensino da *prenda*, que supria o dote do admittido á profissão, tambem este não levantava nada da herança, que poderia caber-lhe por morte de seus paes ou d'outros parentes.

Se o admittido obtinha a *prenda* por habilidade propria, por seu estudo e por alheia protecção, ninguem com isso tinha nada e indirectamente lucrava familia.

*

E quem para os conventos entrava pela *prenda*, já se vê que havia de usar d'ella, para ter direitos eguaes aos dos outros frades.

Por isso, havia de empregar-se no serviço do côro, na musica, no ensino, nas bellas artes, ou n'outros serviços dignos de apreço.

*

Se o pretendente á vida monastica entrava pagando dote, contentava-se com isso e nada mais exigia á familia. E nunca o dote, por maior que fosse, poderia exceder o valor da herança, que por morte dos paes teria direito a receber.

E por esta forma, o individuo, que se recolhia a um convento, evitando despezas proprias e prescindindo de mais patrimonio, era um protector indirecto dos seus irmãos.

*

E um protector directo tambem po-dia ser o individuo, que estava em tal caso.

Quando, por seus serviços á ordem, se tornava credor de geral estima e até de alguns favores importantes, podia obter a admissão gratuita de um ou mais irmãos, de um sobrinho ou de um parente proximo.

E não era caso de extranhar-se, quando um d'esses religiosos, notaveis por seus serviços, obtinha do seu con-vento a protecção ou a admissão de um parente que desejava seguir uma vida litteraria, muito embora depois houves-se de seguir a vida secular.

E isto succedeu a muitos individuos, não poucos dos quaes, depois se tor-naram ingratos, censurando e perse-guindo os seus bemfeitores, promovendo a sua expulsão, maltratando-os e escarnecendo-os depois de eggressos!

Talvez que, se não fossem os frades, não teria Portugal tantos *doutores*, que mais tarde, como a *serpente da fabula*, morderam venenosamente os seios dos



S. Cosme e S. Damião, martyres

que os haviam acalentado e lhes haviam dado o pão do corpo e do espirito.

Mas não admira. A ingratição foi de todos os tempos e de quasi todos os que recebem beneficios.

UM CATHOLICO.

SECÇÃO CRITICA

Socialismo, christianismo e catholicismo

SACRIFICIO da missa é indispensavel para todos nós, que somos baptisados. Todo e qualquer sacrificio tem um valor grandissimo; porém o sacrificio da missa é de um valor infinito. Sacrificar-nos a nós mesmos pelo bem de outrem é uma sublime caridade christã, obrigante para todos nós. E', pois, a caridade o amor, o desejo, o ardor, e o gosto das cousas do céu sobre a terra. Bello desejo, esta sede abrazadora dos bens eternos, o zelo consolador e refrigerante de salvar almas! Salvar almas é o principal meio de agradar a Deus e reparar as iniquidades; porque um cataclysmo horrivel, uma conflagração universal se nos antolha temerosamente. Pois, salve-se quem poder.

Hoje ninguem quer ser pequeno; fazendo muitissimo pelo ser! Portugal

foi grande pela fé; hoje, grande pela descrença, chegamos a nada. Sem Jesus Christo nossas obras nada são. Elle nos chama e diz: é necessario pensar na salvação.

Ha de haver um dia um appello decisivo; então diremos todos: Foi Deus servido chamar-nos á... etc. Então havemos de fazer a mais franquissima confissão de nossas vidas; se a fizermos cá na terra bem estamos; se a fazemos lá, sómente depois da morte, perdidos estamos, porque a eternidade não tem entranhas. A confissão bem feita, ou contricção perfeita n'esta vida, é o mais indispensavel, além do baptismo, n'ella. Mas, como esquecemos nós tudo isto, assim tam salutar?! Fraquezas humanas...! porém, não bagatelar; não é bagatela o decahir-se aos temerosos abysmos do inferno. Adherir de todo o coração a Deus, estar sempre unido com Elle, seja nossa perfeição, que devemos levar tam longe quanto a fraqueza humana for capaz.

Muitas graças a Deus, por tantos bens que nos concede. Basta um pequeno golpe de vista para conhecer a mão do bom Pae que tudo nos dá. E Deus é optimo Pae: não quer senão meu grande bem, minha salvação; tudo mais é um atomo. Perca-se tudo, não se percam nossas almas. Não abramos nossos corações a pensamentos inuteis, a falsas imaginações e distrações ou recreios dos sentidos, inclinados para o mal. Abramos nossas almas sómente

a pensamentos muito santos, uteis para Deus, em Deus e por Deus sómente.

O' meu Deus, preserva-me de agradar ao mundo, inimigo de Jesus, — ás gentes do mundo, por conversas frivolas, visitas inuteis e mundanas, tolerando suas maximas anti-evangelicas, escandalosas, deshonestas, etc. Pois, é me preciso dizer com o apóstolo por excellencia: «O mundo está crucificado para mim; eu para o mundo.» Ai d'aquellas pessoas que se deixam seduzir por nadas brilhantes, considerações ficticias, como se foram cousas sérias! Este mundo é, como disse alguém, torto, duro e oco: vão em si mesmo, e para nós, e para nossa eternidade. Não temamos as blasphemias das gentes do mundo, não busquemos suas approvações. Digamos antes este Proverbio (xvii): o que vale o possuir riquezas — a um insensato? Nunca esqueçamos que o nosso primeiro dever é salvar nossas almas, e a nossa propria em primeiro lugar, sejam quaes forem nossas occupações: depois o resto elle virá, e será bom, como é o reino de nosso bom Deus, — paz de nossos corações e nossas almas.

Devemos antes de tudo reinar com Deus e de modo que cheguemos ao reino celeste, — buscar a divina graça, vida principal de nossas almas. Não falte a sede ardente de justiça e santificação. Devemos fazer tudo com muita calma e moderação, sem pressa e sem preguiça, dois escolhos temiveis para honra, gloria, virtude, — a pressa e a preguiça! Nem tanto ao mar nem tanto á terra: não ha que descuidar; o céu não se fez para os descuidados; mas tambem as pressas não costumam dar bons resultados. Casamentos civis, e á pressa, fomentam o espirito de irreligião, nada mais improprio do acto solemne do matrimonio. E' o matrimonio uma cousa tam sagrada; e não se peja o incipiente, se alguma vez principia de afirmar ser a mesma cousa o casamento civil e o matrimonio catholico.

Quem instituiu aquelle? ou quem o santificou? O progresso, a palavra magna das massas; fazendo abstenção do progresso das almas, a santificação! E a que obriga, por natureza, o casamento civil? A um retrocesso medonho, á religião de Mafoma e dos virginianos, que não admittem a intervenção religiosa no matrimonio! E a educação dos filhos? Desgraçados filhos!...

E' tempo de prestar ouvidos mais attentos ás saltares palavras do sapientissimo Leão, que nos governa e nos rege; pois que governo melhor não ha n'este mundo sublunar.

Quem ama os paes, ama seus filhos. Por essa razão, continuareis a fallar assim dos casados, e logo dos padres,

como devem ser padres magníficos, — para fallar melhor dos filhos, — obras da intelligencia de nós todos que antes d'elles nascemos. Certamente, devemos todos nós cooperar, assim efficazmente, para regenerar a patria infeliz. Havemos de trabalhar sempre bem e sériamente nós as pessoas a primeira vez, ao menos, conforme a esperança firme que outras nos mereceram. Para muitíssima gente o teimar-o fará é tudo. E a força substitue Deus, e a religião, e a moral, e o direito.

Dêmos, pois, graças a Deus, infinitas graças, em tudo, e ouçamos, a esta vista o immortal Chefe da Igreja catholica Leão XIII, sobre o culto dos santos Cyrillo e Methodio (30 de setembro de 1880): «A augusta missão de propagar a Religião Christã, confiada d'uma maneira especial ao bemaventurado Pedro, príncipe dos Apostolos, levou os Romanos Pontífices a enviar, em diversas epochas, para diferentes nações das terras mensageiras do Santo Evangelho, consoante pareciam exigil-o as circumstancias e os designios da misericórdia divina.» Graças a Leão XIII por nos fallar assim. D'este modo temos a confiança por nós. Firmados no muito alto carinho de Leão XIII em nos educar, tam sabiamente ou mais, como a Seus proprios filhos, que o somos em nossa verdadeira fé, devemos obedecer a Seus preceitos. E' o pae melhor, e depois do nosso bom Deus, o mais excellente n'este pobre mundo. Pae o mais extremosissimo, Leão XIII, o melhor dos paes ensina do mais excellente modo como devemos educar seus filhos desobedientes. Como o grande apostolo esforça-se por agradar a todos, em todas as cousas. Eis a santidade para Si, e a felicidade para outrem, e o meio por excellencia de agradar a Deus sómente.

A Deus honra e gloria infinda, sobre tudo, é devida: a Deus sómente adoração propriamente dictas. Corpo, sangue, alma, divindade, humanidade, a humilhação de Jesus Christo, eu te adoro. Mãos á bocca, mãos aos olhos, mãos a todos meus sentidos! Descançarei e dormirei em paz no Coração paternal de meu Jesus, tam santo e tam bom, e tam amavel.

Façamos o sacrificio de Lhe agradar em tudo; não a nós mesmos tam sómente, que será egoismo, amor proprio.

Esquecer meu fim é pensar mais em mim, trabalhar mais para mim, viver mais para mim que para Deus, é comprometter minha eternidade, minha salvação. Zelo e piedade jámais nos faltam para salvar almas. Os jornaes de curtas vistas apenas lançam poeira aos olhos: pois, voemos, amemos, sejamos humildes, mortificados e salva-

remos nossas almas; de contrario, erramos o caminho da verdade.

(Continua).

A. S. FERREIRA.

SECÇÃO LITTERARIA

Milicia Christã

3.^a PARTE

III

Luz e Sombras

ESTES dois antagonistas luctam sempre no mundo physico e no mundo moral, e momentos ha, em que um ou outro parece que vae desaparecer: mas por força do seu providencial destino, agora dominando, logo em vigorosa competencia, e mais tarde em temerosa pequenez, ambos vivem e viverão sempre até á consummação dos seculos.

Ao despertar da aurora a luz, na sua candida infancia, vê diante de si temerosas sombras, que á medida que aquella cresce se tornam menos pavorosas, se encolhem, se humilham, e, como que se escondem, tão timidas, como pequeninas, até que, ao raiar do meio-dia, parece que perderam o ultimo alento da sua vitalidade; porém apenas o sol declina para o seu occaso.

Mas, palmo a palmo, vão reconquistando a sua apparente dominação, e quando se nos esconde além dos mares, ou atraz das altas serranias, ellas escondem sob o seu escuro manto todas as bellezas do nosso continente; nem por isso a luz totalmente desapareceu; porque, se desaparecesse, com ella desapareceria a vida, que vive da luz.

El mesmo em plena noite lá nos apparecem myriades d'estrellas, que com a luz que lhes é propria nos alumiam, inda que tenuemente, porque a distancia que nos separa é enormemente grande.

Essa lua, como n'um espelho de refração, vemos frequentemente, por não dizer sempre; porque nem sempre espreitamos, nem sempre nos topamos em posição adequada, para vermos n'ella a encantadora, inda que pallida refração do sol.

E, o que, no mundo physico vimos observando, tambem, quem medita, o descobre no mundo moral.

A verdade e a virtude, que o alumiam vivem em constante opposição com o erro e o vicio, que o escurecem.

Ora a verdade e a virtude predominam e o erro e o vicio se encolhem e até se occultam, como envergonhados da sua propria fealdade: ora estas medonhas sombras se erguem soberbas, fazendo alarde da sua propria escuri-

dão, e dizendo-se senhoras absolutas da pobre humanidade.

Nunca porém a verdade e a virtude illuminam este mundo moral, por fórma que as sombras do erro e do vicio totalmente desapareçam, de-sque, o mundo, pelo peccado original, se envolveu em trévas.

Na propria familia crente e piedosa lá apparece um filho discreto, uma filha leviana; nas proprias ordens religiosas, que são os centros de fé mais viva e da piedade mais fervorosa, tambem se aniuham essas sombras, e se, por sorte, de longe a longe; mas tambem alguma vez se ostentam temerosas; no proprio templo, ao pé da, que fervorosa se prepara, para a confissão, se ajoelha, sem fé e sem consciencia, a que espreita a occasião, em que aquella se confessa, para ella fazer materia confissão, furtando-lhe o guarda-sol.

Eis mesmo no templo a appareção das trévas.

Porém muito menos as trévas conseguem nunca dominarem o mundo moral: porque o rei das trévas é um escravo, que nunca mais resgatará a sua liberdade: e Jesus, que é a luz, é Deus omnipotente, e, quando vê que as trévas se insurgem temerosas, Elle faz que appareçam astros luminosos que as espanquem.

Elle, assim como o sol, está sempre aqui, ou além alumiamdo; porque a sua luz nunca, nem por nada se offusca, e Maria, como a lua é, respeito do sol, espelho de refração, assim ella o é das virtudes e graças de Jesus Christo.

DR. JOSÉ RODRIGUES COSGAYA.

SECÇÃO HISTORICA

Convento e freguezia de Mancellos

CAPITULO IX

Extracto das Pastoraes Provisões

Em um fragmento d'um livro dos Capitulos das visitas, onde tambem eram archivadas as Pastoraes e Provisões dos arcebispos de Braga, encontro uma do arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, datada de 22 de novembro de 1715.

Em consequencia de alguns paroches vexarem os povos, por causa da satisfação dos suffragios pelos mortos, publicou el-rei D. João V uma Provisão, em 13 de fevereiro de 1710, em que ordenava que ninguem fosse obrigado a fazer suffragios, senão os deixados em testamento; e os herdeiros das pessoas, que morressem *ab intestato*, fariam sómente os que quizessem.

Em consequencia da ordem real, deixaram os povos de observar os usos e costumes antigos, com notavel prejuizo dos parochos e detrimento das almas.

Por isso o arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles, reverentemente expoz a el-rei os inconvenientes já ditos, e S. M. ponderando-os bem, mandou que ficasse sem effeito a Provisão Regia; mas escreveu ao prelado, para que dêsse as providencias necessarias, afim de se não repetirem os factos, que tinham dado motivo á ordem real.

Sua ex.^a rev.^{ma} ordenou o seguinte:

1.^o Que se conservem os usos pios e costumes laudaveis de cada uma das freguezias, que forem acceites e legitimamente prescriptos.

2.^o Que nenhum parochos obrigue os herdeiros a mais suffragios que os de uso e costume, « com pena de suspensão e prisão e pecuniarias, e nas mais que nos parecer conforme o excesso da culpa ».

3.^o Que se não dilate o dar sepultura aos defunctos, por não serem logo satisfeitas as offertas, pena de suspensão *ipso facto*.

4.^o Que com o pretexto de se pagarem dos suffragios, se não intrometam os parochos a dispôr dos bens dos defunctos, com pena de suspensão *ipso facto*.

5.^o Que se não proceda com censuras, nem por outro modo algum contra os herdeiros que não satisfizerem os suffragios; mas recorram os parochos ao prelado e a seus ministros, para elles darem as providencias.

6.^o Que isto se pratique, ainda que haja capitulos de visitaçào em contrario.

7.^o Que os mesmos costumes se observem a respeito dos ausentes, filhos familias, menores ou escravos.

8.^o Que estas disposiçõe se observarão, emquanto o tempo, a experiencia e as circumstancias não offerecem occasião ao prelado de examinar os usos costumes das freguezias e proceder como julgue melhor.

9.^o Recommenda que o parochos tenha muita caridade com os pobres fallecidos, dizendo-lhes missas e fazendo os suffragios que se puder por si e pelos sacerdotes seus parochianos, renovando a observancia da Constituição 1.^a, Titulo 19.

10.^o Por ultimo manda que a respeito dos suffragios dos que morreram, emquanto esteve em vigor a Provisão Regia, se observe o mesmo que dispõe para o futuro.

Esta Pastoral será lida uma vez cada anno.

Até 1753 nada mais existe.

Com data de 15 de março d'este anno, foi expedida uma ordem ambula-

toria de D. José d'Oliveira Callado, Bispo de Maury Castro do Conselho de S. M., Magistral da Santa Igreja Catholica do Porto, e Promotor n'esta Côrte e Arcebispado de Braga, por Sua Alteza Serenissima o Sr. D. José, Arcebispo e Senhor de Braga.

Esta Ordem diz respeito ao peditório das esmolas para Santa Casa de Jerusalem, de que era encarregado Frei João dos Prazeres, da Ordem de S. Francisco, e Commissario Geral da Terra Santa n'este reino.

Parece que alguns parochos não davam inteiro cumprimento a uma Provisão do Arcebispo D. José sobre este assumpto, e punham obstaculos á obra dos peditórios; por isso n'esta Ordem se lhes manda que deem inteiro cumprimento á citada Provisão, sem embargo de qualquer disposiçào anterior ou posterior.

Provisão do arcebispo D. Gaspar, de 30 de Dezembro de 1758, em que prohibe os ajuntamentos das esfolhadas e fiadas, concorrendo homens e mulheres, principalmente moços e moças, de dia e de noute; como tambem danças de quaesquer moços com moças, mandando que os parochos multem os transgressores, pela primeira vez, em 500 reis, e pelas mais no dobro.

Pastoral de D. Gaspar, de 22 de Março de 1762. Considerando que ha nos povos grande ignorancia da doutrina christã, bem como na sua intelligencia, e em muitos parochos perniciosa e vituperavel negligencia em ensinar a e explical-a, Sua Ex.^a R.^{ma}, depois de lembrar aos parochos a obrigaçào, que lhes corre, de doutrinare os povos nos mysterios da fé e preceitos da Lei de Deus, ordena-lhes que nos Domingos e dias festivos, indefectivamente proponham, ensinem e expliquem ao povo algum dos mysterios, preceitos, sacramentos e mais mysterios da Lei Evangelica, em methodo claro e perceptivel a todos, de sorte que possam facilmente aprendel-os; concluindo sempre esta doutrinal instrucçào, com actos de Fé, Esperança e Caridade, Contriçào e Attricçào, que de joelhos com o mesmo povo, em voz alta proferirão.

Recommenda igualmente a instrucçào dos meninos, conforme a sua idade e desenvolvimento de razào, e que os não admittam á Sagrada Communhão, sem estarem devidamente instruidos.

Ordena que não assistam aos matrimonios, sem que se certifiquem primeiro que os contrahentes se acham perfeitamente instruidos nos mysterios, que explicitamente devem saber e creer,

examinando-os, não sendo notoriamente doutos e instruidos, ou pedindo-lhes certidào do proprio parochos, não sendo algum d'elles seu freguez.

Aos parochos que forem negligentes, impõe a pena de suspensão do officio e beneficio, que lhes seria imposta, logo que constasse o seu descuido.

Sob pena de suspensão *ipso facto*, manda aos Capellães dos Capellos que infallivelmente pratiquem a mesma instrucçào doutrinal, como é ordenado aos parochos.

Louva o costume louvavel de os parochos examinarem seus freguezes pela quaresma, antes de os admittirem á satisfacção do preceito annual; como, porém, muitos freguezes, ou movidos de presumpção propria ou de pejo indiscreto, não só fogem ao publico ensino, mas tambem ao exame, ordena que os confessores os examinem, e se os não julgarem assás instruidos, lhes neguem ou dilatem a absolviçào; e aos que assim o não fizerem, os suspende da licença de confessar, sómente a respeito do penitente, com quem se portarem com a dita negligencia, excepto se o penitente fôr notoriamente douto e instruido.

Recommenda finalmente aos parochos, que exhortem os paes de familia e os mestres escolhas, a que ensinem seus filhos e discipulos; egualmente os que aspiram ao estado ecclesiastico, e os ecclesiasticos que aspiram a beneficios, que ajudem o parochos no ensino da doutrina, certificando-os que uns e outros merecerão especial tençào de Sua Ex.^a R.^{ma}, para os admittir ás Sagradas Ordens, e serem preferidos para os beneficios os que mais zelosos se mostraram.

(Continua)

PADRE JOSÉ VICTORINO PINTO DE CARVALHO.

SECÇÃO ILLUSTRADA

S. Cosme e S. Damião, martyres

(Vid. pag. 43)

Estes dois santos irmãos, naturaes da cidade de Egêa, na Arabia, foram filhos d'uma familia abastada.

Dedicaram-se ambos ao estudo da medicina, porque como fieis christãos que eram, entenderam que assim melhor se poderiam introduzir no meio dos gentios, e insinuarem-lhes os mysterios da nossa santa fé. E assim o fizeram, porque, depois de medicos, tendo-se espalhado por toda a parte a fama da sua sciencia, eram chamados por todos, e por todos consultados.

Era grande o numero das curas que faziam, mais devidas a milagre prove-

niente da sua sanctidade, que fructo da sua sciencia. Ora estas curas milagrosas produziram numerosas conversões.

Reinavam então em Roma os imperadores Diocleciano e Maximiano, que declararam guerra de morte aos christãos, e Lysias, prefeito de Egêa, mandou prender os dois santos. Confessaram ser christãos, e immediatamente lhes mandou applicar a tortura.

D'ella sahiram os dois santos illezos. Mandou então que fossem amarrados de pés e mãos, e lançados ao mar. Partiram-se-lhes, porém, os grilhões, e um anjo conduziu-os de novo á praia.

Mandou então o governador accender uma grande fogueira, e os santos foram atirados ao meio das chammas, mas sahiram tambem illezos d'aquelle grande martyrio.

Por fim foi-lhes cortada a cabeça, no dia 27 de setembro do anno 285, sendo então coroado o seu martyrio.

SECÇÃO NECROLOGICA



Fallecimentos

Succumbiu no dia 3 do corrente, apoz um prolongado soffrimento, a snr.^a D. Joaquina Maria Pereira, sogra do snr. A. Peixoto do Amaral, redactor d'este jornal, a quem damos os nossos sentidos pesames. Soffreu a fallecida resignadamente o longo padecimento por que passou, tendo recebido os ultimos sacramentos, que a Igreja dispensa a seus filhos n'este fatal transe.

Pedimos aos nossos leitores um Padre Nosso e uma Ave Maria por alma da finada senhora.

— Falleceu igualmente na freguezia de Urgueira do Jarimello a ex.^{ma} snr.^a D. Clara Marques dos Montes, esposa do nosso bom amigo e assignante, o ex.^{mo} snr. Antonio Marques dos Montes, a quem damos, bem como á restante familia, os nossos sentidos pesames.

Aos nossos leitores pedimos um Padre Nosso e uma Ave-Maria, por alma da virtuosa senhora.

Finamento

Falleceu um filhinho do nosso amigo e assignante o ex.^{mo} snr. Alexandrino Borges Manta. A seus presadissimos paes damos as nossas condolencias, apazar da etiqueta mandar dar parabens. Bem sabemos que a morte d'um filho querido é um golpe cruel para os paes,

mas é mister que todos nos conformemos com a vontade do Altissimo.

SECÇÃO NOTICIOSA

O novo prelado de Moçambique

Acaba de ser nomeado prelado de Moçambique, por decreto de Sua Magestade, o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Dr. Antonio Moutinho, professor de theologia no seminario, e abbade de Santa Marinha de Villa Nova de Gaya.

Não podia ser mais bem cabida a nomeação, porque o Snr. D. Antonio Moutinho, cujo retrato honra hoje o frontispicio do *Progresso Catholico*, é um sacerdote exemplar, que prestou relevantes serviços á religião, sendo um pastor zelozissimo pelo rebanho que Jesus Christo confiou á sua guarda.

Parabens pois podemos dar á vastissima região que vae ter S. Ex.^a Rev.^{ma} por supremo chefe espiritual, porque ahi tem o snr. D. Antonio Moutinho vasto campo para poder desenvolver com vantagem o seu *munus* e o seu nunca desmentido zelo pela gloria da religião.

O infante proscripto

No dia 30 do mez findo, desembarcou em Lisboa, proveniente de Pariz, o filho mais velho do snr. D. Miguel de Bragança, que se hospedou no hotel da Avenida Palace, com o nome de conde de Mutzgen. Visitou Lisboa, assistiu a espectaculos, e até cumprimentou el-rei D. Carlos, e o infante D. Afonso, sem d'elles ser conhecido.

No domingo 3 do corrente esteve aqui no Porto, ouvindo missa em casa do Snr. Pestana da Silva, no Campo da Regeneração.

Alguns amigos que o conheceram, fizeram-lhe uma recepção condigna.

O digno par do reino Snr. Dr. Oliveira Monteiro apresentou um projecto de lei, revogando a lei que prohibe a entrada dentro do paiz aos descendentes do irmão de D. Pedro IV.

Parabens

A redacção do *Progresso Catholico* cumprimenta cordialmente os seus dignos collegas na imprensa: *Voz de Santo Antonio* e *Amador Arraes*, o primeiro por ter entrado no seu 7.^o anno, cujo primeiro numero, correspondente a janeiro d'este anno, nos enviou, e o segundo por ter entrado no segundo anno da sua publicação.

Vê o primeiro a luz da publicidade em Braga, sob os auspicios dos Rev.^{mos} Padres de Montariol, e o segundo é publicado em Abrantes, com approva-

ção do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo, bispo de Portalegre.

Ordem terceira do Carmo

Celebrou esta prestantissima Ordem o seu primeiro centenario nos dias 8, 9 e 10 do corrente, com sessões solemnes, exposição das riquissimas imagens e sumptuosos paramentos que possui, illuminações, musicas, cantos orpheonicos, etc.

Concorreu muitissima gente, especialmente ao templo, a admirar os andores que faziam parte da solemniissima procissão do triumpho, que não são ha muitos annos, e que ostentavam deslumbrantes e riquissimos mantos.

Aproveitamos a occasião de cumprimentar o seu dignissimo vigario o Rev.^{mo} Padre Antonio José Rodrigues de Souza, capellão da casa real, por ter sido ultimamente elevado á dignidade de conego honorario da Sé de Loanda, graças aos relevantes serviços que tem prestado áquella veneravel ordem. Fica bem assente tam elevada distincção.

Jesus Christo Redemptor

Escrevem-nos de Extremoz, que no dia 31 de dezembro findo, foi benzida solemnemente uma cruz monumental na herdade de Monte Alto, freguezia de S. Braz, Figueira do Alemtejo, concelho de Aviz. A cruz mede 2 metros de altura, acima do pedestal, e é de finissimo marmore branco, extrahido das pedreiras do extincto convento de Santo Antonio, suburbios da villa de Extremoz.

No dia 31 de dezembro ás 11 horas e meia da noite sahiu uma procissão, sendo a cruz solemnemente benzida pelo Rev.^{mo} parcho Padre João da Costa Canejo. Foi entoada uma ladainha de Nossa Senhora, no trajecto da procissão, até o logar onde a cruz está levantada. Depois de benzida subiram ao ar innumerous foguetes. Em seguida foi accesa uma fogueira, que talvez nunca tivesse outra que a igualasse, pois foi composta de 33 carradas de matto, alecrim e rosmaninho. O matto foi armado em fórma de pyramide, tendo-lhe pegado o fogo 15 pessoas ao mesmo tempo. O effeito foi deslumbrante.

A cruz foi erigida a expensas do Ex.^{mo} Snr. Mancel Joaquim Caldeira Carvalho, que tambem com sua esposa e filho acompanhou a procissão.

O Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo d'Evora escreveu por seu proprio punho uma inscripção em latim que está tambem na cruz.

Varias noticias

—O zeloso e activo gerente da Com-

panhia Carris de Ferro do Porto, o exc.^{mo} snr. José Ribeiro Vieira de Castro, fez ultimamente entrega da quantia de 2.000\$000 reis em Fafe, para ser empregada nas obras da nova igreja, em construção n'aquella villa, terra da sua naturalidade.

—Vae ser construido um novo quartel para os bombeiros voluntarios da Povia do Varzim. As obras de pedreiro e carpinteiro a realizar foram arrematadas respectivamente por 454\$000 e 375\$000 reis.

—Vão ser dissolvidas as camaras municipaes de Braga, Mesão-frio e Penaguião.

—O alferes de cavallaria 2, snr. Lima, está cumprindo 20 dias de prisão no castello de S. Julião da Barra, por ter agredido um dos redactores do «Seculo».

—Partiu para a Hollanda o snr. conde de Selir, afim de representar o rei de Portugal, no casamento da rainha Guilhermina.

—Na semana finda, constituíram-se em greve os empregados do caminho de ferro de Madrid-Caceres a Portugal, recusando-se a fazer serviço. O ministro da guerra poz a disposição da companhia um batalhão de engenheiros do caminho de ferro, para assegurar o serviço de comboios.

—Ao Porto e Coimbra vem brevemente a tna compostelana, composta de 46 estudantes.

—Falleceram em Lisboa: o conselheiro Thomaz Ribeiro, poeta distincto, e ex-ministro do reino, no tempo do fallecido estadista Fontes Pereira de Mello, e o conde de Valbom. E no Porto falleceram: o maestro Miguel Angelo, o snr. Manoel Joaquim de Araujo Costa, considerado capitalista, e antigo director do Banco Commercial do Porto, e a exc.^{ma} snr.^a D. Laura da Rocha Vieira, irmã dos snrs. Camillo, Agostinho, Arnaldo e Hermano da Rocha Vieira.

Aos nossos leitores pedimos uma prece pelos finados.

—Foram consideradas estações de 1.^a classe as estações urbanas da Bolsa e da Cantareira; e de 2.^a classe as da Boa Vista, Campanhã, Carlos Alberto, S. Bento e Marquez de Pombal, sendo o seguinte o horario d'essas estações: Bolsa, Boavista, Carlos Alberto e Marquez de Pombal, serviço completo; Campanhã, S. Bento e Cantareira, serviço prolongado até á meia noite.

—Foi auctorizado o snr. Manoel Silvestre Gomes, formado em medicina pela eschola de Paris, a repetir o acto na Universidade de Coimbra, afim de poder exercer a clinica em Portugal.

—O numero de inglezes mortos na Africa Austral, desde o começo da guerra do Transwal, ascende a 15.928.

—Os escripturarios dos caminhos de ferro do estado entregaram ao respectivo conselho de administração uma representação, pedindo a suppressão da 3.^a classe de escripturarios, e augmento de vencimentos proporcionaes para os de 1.^a e 2.^a classes.

—No dia 5 d'este mez appareceu roubada a igreja parochial de Mathosinhos. Quando pela manhã o sachristão abriu a igreja, encontrou sobre um dos bancos lateraes um castiçal de prata com uma vela accesa. Isto sobresaltou-o. Indo verificar o que teria acontecido, viu que fôra arrombada a porta da sachristia, e a porta da igreja, por onde, tendo entrado os ladrões, arrombaram as caixas da Senhora da Graça, Santo Antonio, Senhora do Rosario, Santissimo Sacramento, Senhor dos Passos e Bulla da Santa Cruzada, roubando os respectivos contheudos. Tentaram roubar o cofre da igreja, mas, devido á sua segurança, não o poderam fazer. Pouco poderiam levar os ladrões, porque as caixas, segundo o costume, haviam sido abertas no fim do mez. Todo o castigo é pouco para esses malevolos ladrões sacrilegos.

—Foi nomeado official de diligencias do juizo de direito de Macedo de Cavalleiros, o snr. Affonso Poiars, na vaga que ficou por fallecimento do snr. João Manoel Pires.

—Foi nomeado professor do Real Collegio Militar, o regente de estudos do mesmo collegio, snr. capitão Freitas, que ha pouco veio da ilha da Madeira.

—Ha más noticias da questão bancaria e financeira do Brazil. Pelo paquete chegado a Lisboa, no dia 6, soube-se que se havia aggravado a situação da praça do Pará. Estavam pedindo moratoria algumas das casas que mais solidas se julgavam. Uma d'essas era a casa commercial Pereira Junior, cujo passivo é de mais de 6:000 contos. Appellava-se todavia para a melhoria do mercado da borracha, ácerca da qual se esperava uma medida legislativa.

Esperava-se tambem recorrer a um emprestimo externo. E o peor de tudo, é que á data da partida do paquete, os bancos ainda não pagavam cheques!

Assignantes benemeritos

O Ex.^{mo} Snr. Antonio da Costa Bandeira, que nos enviou as assignaturas dos ex.^{mos} Snrs. P. José Antonio Dias, Antonio J. d'Amorim Fernandes e P. Antonio Dias de Freitas.

O ex.^{mo} Snr. Manuel Francisco, que nos enviou as assignaturas dos Ex.^{mos} Snrs. Francisco Saraiva, Manuel Pe-

reira dos Gagos e Joaquim Dias dos Gagos.

O ex.^{mo} Snr. Basilio A. da Cruz, enviou-nos a assignatura do ex.^{mo} Snr. F. X. S. M. Gutterres.

Manuel Antonio Junior a sua. Pagaram 1\$000 reis das suas assignaturas, não recebendo brinde os ex.^{mos} Snrs.

Manuel Marinho Falcão
José Augusto Pereira Pinto Maldonado
João Rodrigues Poção
Joaquim Manuel Gonçalves
P. Augusto Sardinha
Antonio Evaristo da Costa Sardinha.

ANNUNCIOS

O THAUMATURGO DO SEculo XVIII

VIDA, VIRTUDES E MILAGRES
DO BEMAVENTURADO

GERARDO MAJELLA

Irmão leigo da Congregação
do SS. Redemptor

PELO
PADRE SAINT-OMER
Redemptorista em Liège

—
TRADUZIDO DA 5.^a EDIÇÃO

Publicada pelo Presbytero
Fernando Thomaz de Brito

Preço 300 reis

Almanach de Nossa Senhora dos Anjos

PARA 1901

A' venda na Typographia FONSECA

Rua da Picarfa, 74

PREÇO 200 REIS
PELO CORREIO 230 »

Pedidos ao Editor José Fructuoso da Fonseca—Picarfa, 74.

EXPEDIENTE

Todos os assignantes novos podem pedir a primeira folha da «Breve noticia dos veneraveis servos de Deus, da ordem hospitalar», (que se publica actualmente em folhetins), pois que promptamente a receberão, para ficarem com a obra completa.

ANNUNCIOS

José Joaquim d'Oliveira

PARAMENTEIRO E SIRGUEIRO
103, Rua do Souto, 103—BRAGA

Premiado nas Exposições Industrial Portuense de 1887, Industrial de Lisboa de 1888 e Universal de Paris de 1889

Fabrica de damascos de sêda e ouro, lisos e lavrados; paramentos para igreja; galões e franjas d'ouro fino e falso; setim e nobrezas para opas.

Esta fabrica já foi visitada varias vezes pelas Familias reaes Portuguezas.

Catecismo de Perseverança

Está á venda o 7.º volume d'esta importantissima obra, que conclue com o 8.º, o preço d'este volume é de 1\$000 reis brochado, 1\$280 reis meia encadernação e 1\$360 reis encadernação de carneira.

Pedidos a Antonio Dourado, Passeio da Graça, 41 a 43—Porto, e em todas as livrarias.

Almanach de Santo Antonio PARA 1901

3.º ANNO DE PUBLICAÇÃO

Já está á venda este excelente *almanach*, Vem consideravelmente melhorado, tanto na parte litteraria como na parte artistica. Inser-numerosos artigos doutrinaes e moraes, poesias escolhidas de auctores contemporaneos: de outros já fallecidos, historias e lendas religiosas, contos moraes, anedotas, e pensaentos, curiosidades etc.

Preço: Em brochura, 250 réis; encadernado com bellissima capa de percalina, 320 réis.

Forma de se ganhar com especialidade a singular Indulgencia da Porciuncula.

Um folheto broch., 50 réis.

Catecismo contra o Protestantismo.

Composto pelo Cardeal Cuesta Archebispo de S. Thiago; approvado e recommendado pelo Em.º Cardeal Bispo do Porto. Cada exemplar, 50 réis; 25—1\$000; 50—1\$700; 100—2\$800.

Preces que por ordem de Sua Santidade o Papa Leão XIII, devem ser recitadas de joelhos depois das missas rezadas em todas as egrejas do orbe catholico. Cento, em portuguez, 800; em latim e portuguez, cadaexemplar 50 réis.

Flores a S. José

Meditações para o seu Mez

OU

Qualquer tempo do anno

COM

Exemplos apropriados, colloquios, etc.

Extrahidas das Sagradas Escripturas, Santos Padres, doutores da Igreja e outros emicentes auctores

E COORDENADAS POR

A. L. F.

Obra approvada e indulgenciada

Preço, enc. 200

Pedidos ao Editor Catholico José Fructuoso da Fonseca—Rua da Picaria, 74—PORTO.

MEDITAÇÕES

PARA

O MEZ DE MAIO

PELO

Padre AFFONSO MUZZARELLI
da COMPANHIA DE JESUS

COM

Piedosos e lindos colloquios com a SS. Virgem para todos os dias e tocantes exemplos extrahidos das obras de SANTO AFFONSO MARIA DE LIGORIO e de outros bons auctores

Com permissão do Em.º e Rev.º Sr. Cardeal D. Americo, Bispo do Porto

QUARTA EDIÇÃO

Preço. cart. 160 réis
Broch. 100 réis

LADAINHA

DO

Sagrado Coração de Jesus

Approvada para toda a Igreja pelo Summo Pontifice Leão XIII por decreto da S. C. dos Ritos, em 2 d'abril de 1899.

Avulsas 10 »

FORMA DA CONSAGRAÇÃO

AO

SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Prescripta pelo SS. Padre Leão XIII na Encyclica de 25 de Maio de 1899

Approvada pelo Ex.º Sr. Vigario Capitular Coelho da Silva

Preço em cartão 10

O MEZ DE S. JOSÉ

A VIOLETA DE MARÇO

VERTIDO D'UM LIVRO ALLENÃO

POR

CARLOS H. PIEPER

REVISTO POR

Dr. Theologo Domingos de Souza Moreira Freire

Com permissão do Em.º Sr. Cardeal D. Americo, Bispo do Porto

2.ª EDIÇÃO

Augmentada com o **Modo de ouvir a Missa pelos Defunctos.** Brochado 100; enc., 160 réis.

As Tres Rosas dos Escolhidos

Tradução da 2.ª edição franceza

PELO

Ex.º Sr. Conde de Samojães

Com um breve de Sua Santidade Leão XIII

Approvada e recommendada pelo Em.º Sr. D. Americo, Cardeal Bispo do Porto

e pelo Ex.º Sr. D. João Maria, Bispo d'Angra

TERCEIRA EDIÇÃO

PREÇO, 200 REIS

Quem comprar 10 exemplares receberá 12, francos de porte, dirigindo-se ao editor José Fructuoso da Fonseca, rua da Picaria, 74—Porto.

O editor faz grande abatimento a quem de-sejar fazer propaganda d'esta importante obra.

A MÃE

SEGUNDO A VONTADE DE DEUS

OU

Deveres da Mãe Christã

PARA COM SEUS FILHOS

POR

O Abbade J BERTHIER, M. S

Vertido da 4.ª edição franceza

POR

A. PEIXOTO DO AMARAL

Prefaciado por varios escriptores catholicos. Preço 600 réis.

O LIVRO DE TODOS

POR

O Abbade J. Berthier, M. S.
VERTIDO DA ULTIMA EDIÇÃO FRANCEZA

POR

A. PEIXOTO DO AMARAL

Preço: Broch., 600; enc., 700

Todos estes livros se vendem na Redacção do "Progresso Catholico," — Rua da Picaria, 74—PORTO.